



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 002/2021

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E A EMPRESA ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Augusto Veronese**, Prefeito Municipal, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 927.601.121-87, residente á Rua Verdan, 112, Chácara 112, Bairro Setor Verdan, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita com o CNPJ de n.º. 35.086.825/0001-55, com sede á Av. Nove de Maio, 620 N, Módulo 01, Juína/MT, representada pela Sra. **Andreia Ioris**, brasileira, casada, empresária, inscrita com o CPF n.º. 483.595.051-87, cédula de identidade n.º. 62.570 SSP/RO, residente e domiciliada á Rua Caxambú do Sul, N.º. 29 N, Bairro Módulo 01, Município de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo e o valor de execução contratual, em especial com fulcro na Lei Federal n.º. 8666/93 e alterações, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 002/2021, e de acordo com o requerimento e as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e no valor de R\$ 15.336,11 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais e onze centavos).

1.3 - Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado no processo, a empresa vem executando o objeto contratual e houve inconsistências na formação dos preços unitários relativos a planilha orçamentária, assim como necessidade de maior prazo para fins de execução e melhor uso e qualidade do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **15** de **Outubro** de **2021**.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Paulo Augusto Veronese
Representante Legal

ANDREA IORIS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.086.825/0001-55
Andreia Ioris
Representante Legal

Testemunhas:

Ederson Souza Gonçalves
RG: 2141848-9 SSP/MT

Sirlei Candida Guimarães
RG: 05609470 SSP/MT